

LEI N. 1461/2006

SÚMULA: Dispõe sobre o trânsito de veículos na Rua Deputado Leonildo Menin (T-6) e na Rua Irmã Maria Aparecida Zeferino (H-11), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica implantado o sistema de mão-dupla na Rua Deputado Leonildo Menin (T-6) e na Rua Irmã Maria Aparecida Zeferino (H-11), neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.
- Art. 2º O Poder Executivo, através de Secretaria de Segurança e Transporte, deverá proceder com a devida sinalização.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta - MT, 02 de junho de 2006.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
PREFEITA MUNICIPAL.